

TERMO DE ADITAMENTO nº 02

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Vereador Mauro Roberto Pinheiro, CPF nº 467.478.420/49 e **CORSI HIRANO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, na rua General Jardim, 645/92, Vila Buarque, inscrita CNPJ sob nº 08.888.595/0001-75, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, senhor Daniel Corsi da Silva, CPF nº 298.681.728-96, tendo em vista o que consta no processo 2838/14 e com fundamento nas disposições da Lei 8666/93, ajustam entre si aditar o Contrato de prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura nº 448, celebrado em 11 de dezembro de 2014, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 06 de dezembro de 2015, com fundamento no disposto no artigo 57, § 1º, incisos III e IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes **CONTRATANTES** e testemunhas.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2015.



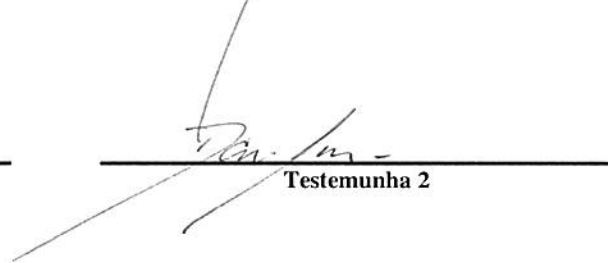
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE



CORSI HIRANO ARQUITETOS
ASSOCIADOS LTDA.



Testemunha 1



Testemunha 2